



Relação de Contratos - Termo de Rescisão

Departamento de Projetos
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

09/01/2026 15:53
Versão: 20260109155308

N° Contrato	N° Proc. UFOP	Título Projeto	Objeto	Partes	Coordenador	Vigência	Valor	Data Rescisão
CV.21.00013.01	2070.01.0003192/2 021-53	FAPEMIG APQ 03196-21	"PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (GEOMECÂNICO E OPERACIONAL) E ESTRATÉGICO PARA MINERAÇÃO DE LÍTIO NO BRASIL".	FG/ UFOP/ FAPEMIG	ÉRICA LINHARES REIS	27/07/2021 a 26/07/2025	63.634,98	30/04/2025
CV.22.00028.01	2070.01.0003697/2 022-92	FAPEMIG APQ-01704-22	"PARTICIPAÇÃO DA SINALIZAÇÃO PURINÉRGICA NA SECREÇÃO DE SEROTONINA POR NEURÔNIOS INFECTADOS POR T. GONDII"	FG/UFOP/FAPEMIG	SAMANTHA DE SOUZA RIBEIRO	14/09/2022 a 24/08/2026	73.559,76	27/11/2025
Total de contratos:						2	Valor total:	137.194,74



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fapemig.br/

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 2070.01.0003192/2021-53

RESCISÃO AO TERMO DE OUTORGA IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE: “EDITAL 091/2021 - Contrapartida FAPEMIG (CUSTEIO) - ACT n. 54/2021 - CHAMADA CAPES n. 18/2020 - PDPG I LITIO E EN REN”
PROCESSO N.: APQ-03196-21
PROJETO: “PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (GEOMECÂNICO E OPERACIONAL) E ESTRATÉGICO PARA MINERAÇÃO DE LÍTIO NO BRASIL”
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 48.

PARTÍCIPIES

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n. 1500, bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CANÇADO**, conforme ato de nomeação do Sr. Governador publicado no Diário Oficial do Estado em 12/09/2024, inscrito no CPF *****.619.736-****, ou pela servidora **CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA**, inscrita no CPF *****.807.716-****, com delegação prevista na Portaria PRE Nº 008/2024, publicada no “Minas Gerais” de 13/04/2024.

OUTORGADA EXECUTORA: UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO com sede na **RUA DIOGO DE VASCONCELOS, Nº122, CENTRO**, na cidade de **OURO PRETO/MINAS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23070659000110, neste ato representado(a) por seu(ua) **REITOR, LUCIANO CAMPOS DA SILVA**.

OUTORGADA GESTORA: GORCEIX - FUNDAÇÃO GORCEIX, com sede na **RUA CARLOS WALTER MARINHO CAMPOS, Nº 57, VILA ITACOLOMY - OURO PRETO/MINAS GERAIS** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23063118000164**, neste ato representado(a) por seu(ua) **PRESIDENTE EXECUTIVO, CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA**.

COORDENADOR: ÉRICA LINHARES REIS, CPF: *****931626****, mantendo vínculo com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**.

CONSIDERANDO a **SAP-07734-24**, remetida pelo Departamento de Parcerias Públicas, no qual constam as razões do pedido de rescisão do Termo de Outorga e sua análise e aprovação de ordem técnica;

CONSIDERANDO que a Gerência de Ciência e Tecnologia autorizou o encerramento do projeto: **APQ-03196-21**;

CONSIDERANDO que houve o repasse de recursos, segundo atestado pelo Departamento Financeiro, por meio das Ordens de Pagamento (**34136281**), com execução parcial dos recursos.

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**, que dispõe sobre as

possibilidades de rescindir o Termo de Outorga;

CONSIDERANDO, o disposto no [...]Art. 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666, 21 de junho de 1993, que trata da rescisão amigável;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 56, parágrafo segundo do Decreto Estadual nº 47.442, de 4 de julho de 2018, sendo que o projeto contratado poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento, mediante rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, ou de modo amigável, por acordo entre as partes:

RESOLVEM RESCINDIR, AMIGAVELMENTE o Termo de Outorga do projeto n. **APQ-03196-21**, que tem por objeto **“PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (GEOMECÂNICO E OPERACIONAL) E ESTRATÉGICO PARA MINERAÇÃO DE LÍTIO NO BRASIL”**, e a todos os termos dele

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Termo de Outorga **APQ-03196-21**, nos termos do Art. 138 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 56, parágrafo segundo do Decreto Estadual 47.442/2018, a partir de sua publicação, pelos motivos enunciados na Solicitação de Alteração de Projetos SAP nº **SAP-07734-24** do Departamento Parcerias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do art. 105, parágrafo segundo do Decreto n. 47.442/2018, ante a existência de repasse de recursos financeiros no projeto n. **APQ-03196-21**, há obrigação de prestação de contas, financeira e científica e devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os rendimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da análise da prestação de contas final pela **OUTORGANTE**, caso haja reprovação parcial ou integral da referida prestação de contas, serão observados os termos das Cláusulas Sétima e Oitava do Termo de Outorga.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As partes manifestam ciência de que:

a) o presente Termo de Rescisão não constitui instrumento de quitação;

b) havendo a reprovação parcial ou integral da prestação de contas, será devida a devolução dos valores apontados e apurados, com os consectários previstos no Termo de Outorga e na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Rescisão fica suspensa até a conclusão da análise da prestação de contas referente ao apoio financeiro concedido, compreendendo a análise e aprovação pela **OUTORGANTE** da documentação comprobatória apresentada pelos **OUTORGADOS**; a devolução integral dos recursos não utilizados, inclusive os saldos financeiros remanescentes e as receitas provenientes de aplicações financeiras realizadas; bem como o ateste pela **OUTORGANTE** da regularidade de todas as ações executadas até a data da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A produção regular dos efeitos deste Termo somente ocorrerá após manifestação expressa da **OUTORGANTE**, autorizando a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no “Minas Gerais” por conta e ônus da **OUTORGANTE**.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica dos Participes.

**OUTORGANTE
REPRESENTANTE LEGAL**

**OUTORGADA EXECUTORA
LUCIANO CAMPOS DA SILVA**

**OUTORGADA GESTORA
CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA**

**COORDENADOR
ÉERICA LINHARES REIS**



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érica Linhares Reis, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado, Diretor (a)**, em 05/05/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112288663** e o código CRC **858B40EE**.



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fapemig.br/>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 2070.01.0003697/2022-92

RESCISÃO AO TERMO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE: "EDITAL 001/2022 - DEMANDA UNIVERSAL"

PROCESSO N. : APQ-01704-22

PROJETO: "PARTICIPAÇÃO DA SINALIZAÇÃO PURINÉRGICA NA SECREÇÃO DE SEROTONINA POR NEURÔNIOS INFECTADOS POR T. GONDII"

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 48 MESES

PARTÍCIPE

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n. 1500, bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CANÇADO**, conforme ato de nomeação do Sr. Governador publicado no Diário Oficial do Estado em 12/09/2024, inscrito no CPF ***.619.736-**, ou pela servidora **CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA**, inscrita no CPF ***.807.716-**, com delegação prevista na Portaria PRE Nº 008/2024, publicada no "Minas Gerais" de 13/04/2024.

OUTORGADA EXECUTORA: UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO com sede na **RUA DIOGO DE VASCONCELOS, Nº122, CENTRO**, na cidade de **OURO PRETO/MINAS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n. **23070659000110**, neste ato representado(a) por seu(ua) **REITOR, LUCIANO CAMPOS DA SILVA**.

OUTORGADA GESTORA: GORCEIX - FUNDAÇÃO GORCEIX, com sede na **RUA CARLOS WALTER MARINHO CAMPOS, Nº 57, VILA ITACOLOMY - OURO PRETO/MINAS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº **23063118000164**, neste ato representado por seu **PRESIDENTE EXECUTIVO, CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA**.

COORDENADOR(A): SAMANTHA DE SOUZA RIBEIRO, CPF: *.933.358-**, mantendo vínculo com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.**

CONSIDERANDO o Formulário SAP-08247-25 (127251663) e Parecer SAP-08247-25 (127251752), remetidos pelo Departamento de Análise de Propostas de Projetos, nos quais constam as razões do pedido de rescisão do Termo de Outorga e sua análise e aprovação de ordem técnica;

CONSIDERANDO que a Gerência de Ciência e Tecnologia autorizou o encerramento do projeto **APQ-01704-22**;

CONSIDERANDO que houve o repasse de recursos, segundo atestado pela Gerência de Contabilidade e Finanças - GCF , por meio do Memorando (127324552);

CONSIDERANDO a CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO, que dispõe sobre as possibilidades de rescindir o Termo de Outorga;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 79, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que trata da rescisão amigável;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 56, parágrafo segundo do Decreto Estadual 47.442, de 04 de julho de 2018, sendo que o projeto contratado poderá ser descontinuado, sempre que verificada inviabilidade técnica ou econômica no seu desenvolvimento, mediante rescisão do contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, ou de modo amigável, por acordo entre as partes:

RESOLVEM RESCINDIR, AMIGAVELMENTE o Termo de Outorga do projeto n. **APQ-01704-22**, que tem por objeto **“PARTICIPAÇÃO DA SINALIZAÇÃO PURINÉRGICA NA SECREÇÃO DE SEROTONINA POR NEURÔNIOS INFECTADOS POR T. GONDII”**, e a todos os termos dele decorrentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Termo de Outorga **APQ-01704-22**, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 e artigo 56, parágrafo segundo do Decreto Estadual 47.442/2018, a partir de sua publicação, pelos motivos enunciados no Formulário SAP-08247-25 (127251663) e Parecer SAP-08247-25 (127251752) do Departamento de Análise de Propostas de Projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do art. 105, parágrafo segundo do Decreto n. 47.442/2018, ante a existência de repasse de recursos financeiros no projeto n. **APQ-01704-22**, há obrigação de prestação de contas, financeira e científica e devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os rendimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do Termo de Outorga.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na rescisão ou extinção do Termo de Outorga, caso tenha ocorrido liberação de recursos, sem que se tenha iniciado a execução do convênio, deverá ser procedida à devolução dos saldos em conta dos recursos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, observada quanto a estas a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, se houver, exigida a prestação de contas das aplicações financeiras nos termos estabelecidos no Termo de Outorga firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Rescisão fica suspensa até a conclusão da análise da prestação de contas referente ao apoio financeiro concedido, compreendendo a análise e aprovação pela **OUTORGANTE** da documentação comprobatória apresentada pelos **OUTORGADOS**; a devolução integral dos recursos não utilizados, inclusive os saldos financeiros remanescentes e as receitas provenientes de aplicações financeiras realizadas; bem como o ateste pela **OUTORGANTE** da regularidade de todas as ações executadas até a data da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A produção regular dos efeitos deste Termo somente ocorrerá após manifestação expressa da **OUTORGANTE**, autorizando a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no “Minas Gerais” por conta e ônus da **OUTORGANTE**.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

OUTORGANTE

REPRESENTANTE LEGAL

OUTORGADA EXECUTORA

LUCIANO CAMPOS DA SILVA

OUTORGADA GESTORA

CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

COORDENADOR

SAMANTHA DE SOUZA RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Samantha de Souza Ribeiro, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Mendonca Barbosa, Assessor (a)**, em 25/11/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127754501** e o código CRC **CDD88AB2**.

Referência: Processo nº 2070.01.0003697/2022-92

SEI nº 127754501